



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 81/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR FIRMADO EM 10 DE MAIO DE 2021.

Que entre si realizam, o Município de Rodeio Bonito, Estado do Rio Grande do Sul, Órgão de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 87.613.204/0001-86, com sede na Av. do Comércio, 196, na cidade de Rodeio Bonito - RS, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Paulo Duarte, brasileiro, união estável, residente e domiciliado a rua Assis Brasil,, nº 315, Centro, na cidade de Rodeio Bonito/RS, portador do CPF sob nº 344.372.821-91, da RG nº 04352009-MT, doravante denominado de CONTRATANTE, e de outro a empresa **VALCIR A DOS SANTOS RODRIGUES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Ângelo Pasquali, 501, centro na cidade de Rodeio Bonito/RS, inscrita no CNPJ sob nº 06.284.219/0001-46, doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e amparado na Lei Federal nº 8.666/93 (**art. 65, § 1º**), e suas alterações posteriores, DECLARAM pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, ter justo e contratado entre si ADITAR o contrato nº 81/2021 de Prestação de Serviço de Transporte Escolar das redes Estadual e Municipal de ensino do município de Rodeio Bonito, nas cláusulas e condições conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: É alterada a quilometragem diária a partir de 01 de março de 2024 do trajeto Item V, Roteiro 01, para realizar também o transporte dos alunos do Bairro Gambeta, aumentando o percurso para atender as necessidades dos alunos conforme descrito no objeto do contrato nº 81/2021, 5º termo aditivo, que passa de 71km/dia para 73km/dia, sem alterar o Itinerário, conforme memorando nº 019/2024 da Secretaria Municipal de Educação e protocolo nº 244/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas e em vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original Nº 81/2021 ora aditado firmado em 10 de maio de 2021, que não colidem com este Termo Aditivo.

E por estarem desta forma justos e contratados, firmam o presente com duas (02) testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma sem emendas e entrelinhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Rodeio Bonito - RS, 22 de março de 2024.

Paulo Duarte
Prefeito Municipal
Contratante

Valcir A. dos Santos Rodrigues Ltda
CNPJ: 06.284.219/0001-46
Contratada



Av. do Comercio, 196| CEP: 98360-000
Fone:55 3798 1155
E-mail: administracao@rodeibonito.rs.gov.br
CNPJ: 87613204/0001-86



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

Fiscal do Contrato

Testemunhas: 1ª 2ª

De acordo em data supra
Assessoria Jurídica
Paula Geisda Pena
OAB/RS 100.531



Av. do Comercio, 196| CEP: 98360-000
Fone:55 3798 1155
E-mail: administracao@rodeio bonito.rs.gov.br
CNPJ: 87613204/0001-86